



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n — Tel.: (027) 735-1234
Cep. 29.600-000 — Afonso Cláudio — Espírito Santo

EXM^o SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO — ES.

MOÇÃO Nº 002/96.

A signatária da presente, Vereadora com assento neste Egrégio Poder Legislativo Municipal, vem apresentar **MOÇÃO DE APLAUSO** ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ BRÁZ RADAELE, Diretor da Escola de 1º e 2º graus "Afonso Cláudio" e sua equipe, pelo trabalho que vem exercendo frente a direção daquela Escola.

A presente proposição tem por finalidade ressaltar despretenciosamente, a eficiência e a dedicação com que o Ilustríssimo Senhor Diretor José Bráz Radaele em conjunto com sua equipe de trabalho, não medindo esforços para oferecer a Municipalidade o que há de melhor, melhorando o nível de Educação aplicada naquela Escola, trazendo a integração social entre os Municípios e a Escola de 1º e 2º graus "Afonso Cláudio".

SALA DE SÉSSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO, 14 DE MARÇO DE 1996


MARIA GORETE FRONTINO
VEREADORA

APROVADO POR UNANIMIDADE

em 01/04/96


Presidente



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n — Tel.: (027) 735-1234
Cep. 29.600-000 — Afonso Cláudio — Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER À MOÇÃO Nº 002/96.

RELATÓRIO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO VEREADORA MARIA GORETE FRONTINO, APRESENTA A MOÇÃO DE APLAUSO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ BRÁZ RADAELE, DIRETOR DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAU "AFONSO CLÁUDIO", APLAUDINDO O BRILHANTE QUE O MESMO DESEMPENHA À FRENTE DA REFERIDA ESCOLA.

VOTO DO RELATOR

É DA COMPETÊNCIA DE VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO, COM A APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO DA CÂMARA, APRESENTAR MOÇÕES DE APLAUSOS.

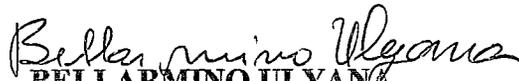
A INICIATIVA DA MOÇÃO TEM RESPALDO LEGAL, PODENDO FAZÊ-LO.

ESTÁ OBEDECIDA A TÉCNICA LEGISLATIVA

EM FACE AO EXPOSTO, CONSIDERO A MOÇÃO CONSTITUCIONAL LEGAL, JURÍDICA E TECNICAMENTE CORRETA.

VOTO PELA SUA APROVAÇÃO

AFONSO CLÁUDIO, ES, 26 DE MARÇO DE 1996.


BELLARMINO ULYANA
RELATOR



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n — Tel.: (027) 735-1234
Cep. 29.600-000 — Afonso Cláudio — Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, EM SESSÃO DE 26 DE ABRIL DE 1996, OPINOU FAVORAVELMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA, VOTANDO PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO Nº 002/96.

AFONSO CLÁUDIO, ES., 26 DE ABRIL DE 1996.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
PRESIDENTE


BELLARMINO ULYANA
RELATOR


ARNOLPHO HOLLUNDER
MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
em 06.04.96

Presidente